

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR074008/2012

NÚMERO DE PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **46328.000122/2012-56**
DATA DE PROTOCOLO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **06/09/2012**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PARANAÍ, CNPJ n. 77.935.518/0001-41, localizado (a) à Rua Marechal Cândido Rondon - até 1251/1252, 1205, 1º Andar, Centro, Paranaíba/PR, CEP 87.703-370, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ELIZABETE MADRONA, CPF n. 188.849.039-04, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 01/05/2012 no município de Paranaíba/PR;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAÍ, CNPJ n. 76.721.430/0001-64, localizado (a) à Rua Getúlio Vargas - de 0641/642 a 1201/1202, 1.118, 1. Andar, Centro, Paranaíba/PR, CEP 87.702-000, representado(a), neste ato, por seu Vice-Presidente, Sr(a). CARLOS SHINZO MAKINO, CPF n. 140.666.889-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 01/05/2012 no município de Paranaíba/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR074008/2012, na data de 04/12/2012, às 17:35:38.

_____, 4 de dezembro de 2012.


ELIZABETE MADRONA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PARANAÍ


CARLOS SHINZO MAKINO
Vice-Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAÍ



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2012 à 2013 SOBRE HORÁRIO DOS SUPERMERCADOS EM DEZEMBRO
DE 2012

Termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, que celebram entre si, de um lado o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavaí**, por sua Diretora Presidente, Sra. **Elizabeth Madrona**, ao final assinado e de outro lado o **Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí**, por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Shizo Makino, ao final assinados, devidamente autorizados por suas Assembléias Gerais, tem justos e contratados celebrar o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em caráter especial, visando estabelecer os horários de funcionamento dos mercados, supermercados, minimercados, hipermercados, mercearias e sacolões, no mês de dezembro de 2012, e serão regidos pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de dezembro de 2012, a 31 de dezembro de 2012;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá abrangência no município de Paranavaí – Paraná e demais municípios da base territorial do Sindicato dos Empregados no Comercio de Paranavaí;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS E SACOLÕES AOS SÁBADOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012:

Nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de dezembro de 2012 (sábados) o horário de funcionamento será das 08h00 (oito) horas às 21h00 (vinte e uma) horas;

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS E SACOLÕES AOS DOMINGOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012:

Nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de dezembro de 2012 (domingos) o horário de funcionamento será das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 14h30 (catorze horas e trinta minutos);

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS E SACOLÕES NOS DIAS DE SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012:

Nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27 E 28 de dezembro de 2012 (dias de semana) o horário de funcionamento será das 08h00 (oito) horas às 21h00 (vinte e uma) horas;

CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS E SACOLÕES NO DIA 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012:

No dia 24 de dezembro de 2012 (véspera do dia de Natal) o horário de funcionamento será das 08h00 (oito) horas às 18h00 (dezoito) horas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS E SACOLÕES NO DIA 31 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012:

No dia 31 de dezembro de 2012 (véspera do dia de Ano Novo) o horário de funcionamento será das 08h00 (oito) horas às 18h00 (dezoito) horas;

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste aditivo, incorrerá o infrator a multa descrita na cláusula 66 (sessenta e seis) da Convenção Coletiva Vigente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 29 de novembro de 2012.



Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavaí
Elizabete Madrona
CPF 188.849.039-04



Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí
Carlos Shirzo Makino
CPF 140.666.889-34